MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.838/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ROSILENE DOS SANTOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Rosilene dos Santeos da Silva,localizado na Folha 27 Quadral0, Lote nº 03,Area de Expansão Urbana N .Marabá, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04,pelo lado esquerdo com o lote nº 02,fazendo frente para V-277, fundo com quem de direito, medindo 10M00 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda, e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal de Marabá=